DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Sexta-feira, 21 de junho de 2024 **Ano VII | Edição nº 1256** **Página 1 de 33**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 27
Aviso de Licitação 27
Ratificação 27
Aditivos / Aditamentos / Supressões 27

Poder Legislativo 28
Atos Legislativos 28
Moções 28
Requerimentos 29
Outros atos de processo legislativo 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DECRETO Nº 4.335/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$819.544,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **819.544,94**

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

107	10.301.0006.2137.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA		9.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
129	10.305.0006.2138.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA		3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

132	12.122.0002.2113.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED		100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
133	12.122.0002.2116.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED		105.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
140	12.306.0002.2114.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
172	12.361.0002.2116.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED		8.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

184	12.365.0002.2113.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED		10.250,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 08 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

217 08.122.0005.2121.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

60 15.451.0003.1007.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO 11.507,99
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 07 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 099 Operação de Crédito - FINISA

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

155 12.361.0002.2115.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 9.980,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 016 PNATE

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

270 04.122.0007.2102.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 8.135,45
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

60 15.451.0003.1007.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO 356.400,70
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 07 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 099 Operação de Crédito - FINISA

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE
02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

101 10.301.0006.2109.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 112.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

116 10.302.0006.2139.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 55.070,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 003 SAMU - MAC

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **21.488,79**

Fontes de Recurso
05 00 9.980,80
07 00 11.507,99

Superávit Financeiro: **531.606,15**

Fontes de Recurso
02 00 8.135,45
05 00 167.070,00
07 00 356.400,70

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA DE SAUDE	
131		10.305.0006.2138.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-12.700,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	07	01	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA	
135		12.122.0002.2141.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-18.750,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
164		12.361.0002.2116.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-125.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	07	01	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA	
180		12.365.0002.2113.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	08	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
219		08.122.0005.2121.0000	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITEN	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-266.450,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 11 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.337/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$33.362,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.362,95**

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

319 10.302.0006.2517.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 33.362,95
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
302 083 Tabela SUS Paulista

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **33.362,95**

Fontes de Recurso
02 00 33.362,95

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 19 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.337/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$33.362,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.362,95**

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

319 10.302.0006.2517.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 33.362,95
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
302 083 Tabela SUS Paulista

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **33.362,95**

Fontes de Recurso
02 00 33.362,95

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 19 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.340/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$305.402,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **305.402,60**

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

42 04.122.0007.2102.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

100 10.301.0006.2108.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

275 10.302.0006.2134.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 9.308,80
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

173 12.361.0002.2116.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 08 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

221 08.122.0005.2121.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 08 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

300 08.244.0005.2145.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 045 SCFV - Serviço Conv. Fortalec. Vínculo

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

48 04.122.0007.2102.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

320 04.122.0007.2102.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 1.142,45
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 110 Emenda Inv. - Mara Gabrilli 202240940003

321 04.122.0007.2102.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 3.022,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

318 10.301.0006.2108.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 11.328,60
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
360 000 BLOCO INVEST.REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

319 10.302.0006.2517.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 66.725,90
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
302 083 Tabela SUS Paulista

02 08 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

272 08.244.0005.2144.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 11.874,35
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 043 SIGTV GND4 351520220230002

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

270 04.122.0007.2102.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

128 10.304.0006.2508.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **164.093,80**

Fontes de Recurso
01 00 73.022,50
02 00 66.725,90
05 00 24.345,40

Superávit Financeiro: **43.000,00**

Fontes de Recurso
02 00 3.000,00
05 00 40.000,00

Anulação:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

43	04.122.0007.2102.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

87	10.301.0006.1001.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-31.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
106	10.301.0006.2134.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-9.308,80
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

139	12.122.0002.2141.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
175	12.365.0002.1002.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-11.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 08 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

219	08.122.0005.2121.0000	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITEN	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
301	08.244.0005.2145.0000	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITEN	-2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	F.R. 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 045	SCFV - Serviço Conv. Fortalec. Vínculo	

302	08.244.0005.2145.0000	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITEN	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 045	SCFV - Serviço Conv. Fortalec. Vínculo	

-98.308,80

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.341/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$715.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **715.000,00**

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

107 10.301.0006.2137.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 184.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

129 10.305.0006.2138.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 21.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

140 12.306.0002.2114.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 210.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

172 12.361.0002.2116.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 150.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

184 12.365.0002.2113.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 150.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

88 10.301.0006.2108.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA -105.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES F.R. 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

117	10.302.0006.2505.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-100.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
02 07 01	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA		
134	12.122.0002.2141.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
135	12.122.0002.2141.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
168	12.361.0002.2116.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
169	12.361.0002.2116.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
182	12.365.0002.2113.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-105.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
183	12.365.0002.2113.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

-715.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 08 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.342/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

101	10.301.0006.2109.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **500.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 500.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 08 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.343/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$172.912,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **172.912,27**

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

320 04.122.0007.2102.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 172.912,27
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 110 Emenda Inv. - Mara Gabrilli 202240940003

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **172.912,27**

Fontes de Recurso
05 00 172.912,27

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.344/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$653.106,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.106,50**

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

324 15.451.0003.1055.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO 393.106,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 118 Convênio 945680/2023 - Retroescavadeira

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

322 10.301.0006.2518.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 220.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

323 10.301.0006.2518.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 40.000,00
3.3.71.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **653.106,50**

Fontes de Recurso
05 00 653.106,50

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.345/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$457.462,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **457.462,05**

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

321	04.122.0007.2102.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	457.462,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

69	15.452.0003.2105.0000	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLI	-257.462,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
74	15.452.0003.2105.0000	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLI	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-457.462,05

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.346/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$710.113,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **710.113,88**

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

327 15.451.0003.1050.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO 600.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 119 Convênio - Demanda 65318 - Arthur P.Lima

328 15.451.0003.1056.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 120 Conv. 100714/24 - Iluminação Pública

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

325 12.365.0002.2115.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 5.190,02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 021 PNATE - Ensino Infantil

02 07 03 ENSINO MEDIO, TECNICO E SUPERIOR

326 12.362.0002.2115.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 4.923,86
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 020 PNATE - Ensino Médio

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **710.113,88**

Fontes de Recurso
02 00 700.000,00
05 00 10.113,88

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.348/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$522.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 522.800,00

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

332 10.301.0006.2108.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
312 007 Emenda Estado - Investimento

02 07 02 DIVISAO DO FUNDEB

333 12.361.0002.2118.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 98.450,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

334 12.365.0002.2118.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 324.350,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

287 10.301.0006.1040.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT F.R. 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS
312 007 Emenda Estado - Investimento

02 07 02 DIVISAO DO FUNDEB

190 12.361.0002.2117.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA -98.450,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação

02 07 02 DIVISAO DO FUNDEB

194 12.365.0002.2117.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA -324.350,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

-522.800,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 28 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.349/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **750.000,00**

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

331 10.302.0006.2110.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 010 MAC - PT/GM 544 - Portaria 2860

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

335 12.365.0002.1002.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 020 Emenda Inv. Mara Gabrilli 202440940005

336 12.361.0002.1002.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 020 Emenda Inv. Mara Gabrilli 202440940005

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **750.000,00**

Fontes de Recurso
05 00
750.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 28 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.350/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

02 04 01 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

57 28.846.0008.2104.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 1.000.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

19 08.244.0005.2130.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITEN -90.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR F.R. 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

55 28.846.0008.2104.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -80.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT F.R. 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

61 15.451.0003.1050.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLI -710.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE
02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

87 10.301.0006.1001.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 07 01	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA			
175	12.365.0002.1002.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0	01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 99 01	RESERVA DE CONTINGENCIA			
258	99.999.9999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-20.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-1.000.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 28 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.351/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$233.540,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **233.540,65**

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

319 10.302.0006.2517.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 233.540,65
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
302 083 Tabela SUS Paulista

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **233.540,65**

Fontes de Recurso
02 00
233.540,65

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 05 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.352/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.095,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.095,90**

02 08 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

337 08.244.0005.2520.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 5.095,90
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 046 Reprog. PROCAD-SUAS

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **5.095,90**

Fontes de Recurso
05 00
5.095,90

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 05 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.356/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$441.123,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **441.123,00**

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

338	10.301.0006.2109.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 021	Increm. PAB - Emenda 41190004- Port.3595	
339	10.301.0006.2109.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 022	Increm. PAB - Emenda 44150004- Port.3595	
340	10.302.0006.2110.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA	241.123,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	900 002	Increm. MAC - Emenda 50410002- Port.3975	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **441.123,00**

Fontes de Recurso
05 00
441.123,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 19 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.357/2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.412,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.412,00**

02 08 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

341	08.244.0005.2122.0000	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI	1.412,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

219	08.122.0005.2121.0000	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITEN	-1.412,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-1.412,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 19 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 21 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo nº 50/24 – Dispensa nº 18/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Dispensa de Licitação acima citado para contratação de empresa especializada em consultoria para instalação de programa de coleta de resíduos recicláveis e equipamentos necessários para o município de Estrela d'Oeste, conforme edital e seus anexos. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.pmestrela.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 21/06/2024 as 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

- Presencial (protocolo): 25/06/2024 as 16h00min.

- Eletrônico (e-mail): 25/06/2024 até às 23h59min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 26/06/2024 – às 09h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, com sede na Rua Bahia, n°. 639, Jardim São Paulo, CEP. 15650-000, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelo e-mail: dispensa@pmestrela.sp.gov.br até a data limite. Estrela d'Oeste, 20 de junho de 2024. Marcos Antônio Saes Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 46/24 – Inexigibilidade n° 04/24, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. 74, II, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **EC13 PRODUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.694.286/0001-00, com sede comercial na Alameda dos Jurupis, nº 455, Conjunto 14, Andar 1, bairro Indianápolis, cidade de São Paulo, CEP n° 04.088-001, Estado de São Paulo, destinado a Contratação de show artístico da dupla "EDUARDO COSTA" para comemoração da tradicional "EXPO ESTRELA" no dia 09 de agosto de 2024, no valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).Estrela d'Oeste/SP, 13 de junho de 2024. Marcos Antonio Saes Lopes. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 039/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Contratado: EC13 PRODUCOES LTDA

Assinatura: 13/06/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor "EDUARDO COSTA", a ser realizado no recinto de exposições "Vereador Agenor Rodrigues Gomes", localizado na Via de Acesso "João Prato" que liga a rodovia SP 320 "Euclides da Cunha" no município de Estrela d'Oeste/SP, para o público, com entrada franca, no dia 09 de agosto de 2024, em razão da festividade da Expo Estrela.

Valor: R$ 390.000,00

Prazo: 120 DIAS

Processo n° 46/24 - Inexigibilidade n° 04/24

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo n.º 49/24 – Dispensa 17/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal N. 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.232 de 04 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa: ALEX FERNANDO ZANETONI 32403140880, inscrita no CNPJ. 32.224.895/0001-34, com sede na Rua Brasil, 464, CEP. 15.650-000, Centro, Estrela d'Oeste/SP, destinado a Contratação de empresa especializada em instalação elétrica e hidráulica dos climatizadores nas escolas municipais de Estrela d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra, no valor de R$ 20.613,59 (vinte mil seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Estrela d'Oeste/SP, 20 de junho de 2024. Marcos Antonio Saes Lopes Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste

Contratado: ALEX FERNANDO ZANETONI 32403140880

Assinatura: 20/06/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em instalação elétrica e hidráulica dos climatizadores nas escolas municipais de Estrela d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra.

Valor: R$ R$ 20.613,59

Prazo de execução: 15 (quinze) dias

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Processo n° 49/2024 – Dispensa de Licitação n° 17/2024

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA STAR MEDICINE S/S LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES,** e de outro lado à empresa **STAR MEDICINE S/S LTDA,** CNPJ/MF 04.430.137/0001-37, com sede Rua Espírito Santo, n° 70, centro, CEP: 15.650-000, em Estrela d' Oeste, SP, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de junho de 2021, objeto do **Contrato nº 16/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 16/2021, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE: CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, com reajuste de 3,93% conforme índice IPCA-IBGE a partir de 10 de junho de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 10 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES Prefeito Municipal **STAR MEDICINE S/S LTDA** ADELINO BRANTIS DE CARVALHO Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA CARDOSO FANTINI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES,** e de outro lado à empresa **CARDOSO FANTINI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Udenilson Antonio Talhari, nº 414, Centro, Cidade de Floreal, Estado de São Paulo, CEP. 15320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.917.217/0001-70, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 24 de junho de 2022, objeto do **Contrato nº 28/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 28/2022, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III "VICTOR ZIVIERI" DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de junho de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 17 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES Prefeito Municipal **CARDOSO FANTINI CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** POLLYANNA CARDOSO FANTINI Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA ALISON SCANDELAE – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES,** e de outro lado à empresa **ALISON SCANDELAE – ME,** com sede à Av. Milton Terra Verdi nº 941, Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.682.019/0001-75, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de junho de 2022, objeto do **Contrato nº 21/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 21/2022, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ANÁLISE DETALHAMENTO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato por 06 (seis) meses, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, com reajuste de 3,93% conforme índice IPCA-IBGE a partir de 10 de junho de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 10 de junho de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **ALISON SCANDELAE – ME** Alisson Scandelae Contratada

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

Moção de Aplausos nº 03/2024

Assunto: *Congratula com aplausos os Senhores Bruno César Muriel, Ronny Souza Santos Faustino, e Weslei Patrick da Cruz Borges***,** *munícipes da nossa cidade que não mediram esforços e se dispuseram a ir até o Rio Grande do*

Sul para ajudar vítimas da tragédia climática provocada pelas fortes chuvas nesse Estado.

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, requerem a Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, que seja inserido na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária, manifestação de total e incondicional apreço da Edilidade Estrelense aos Senhores Bruno César Muriel, Ronny Souza Santos Faustino, e Weslei Patrick da Cruz Borges, munícipes da nossa cidade que não mediram esforços e se dispuseram a ir até o Rio Grande do Sul para ajudar vítimas da *tragédia* climática provocada pelas fortes chuvas nesse Estado.

Diante disso, os Vereadores deste município, representando os munícipes desta terra, vêm de público, externar respeito e satisfação pela atuação dos munícipes homenageados.

Justificativa:

Bruno César Muriel, Ronny Souza Santos Faustino, e Weslei Patrick da Cruz Borges, são amigos estrelenses e juntos decidiram ir ao Rio Grande do Sul para ajudar as vítimas da grande enchente que tomou boa parte do Estado no início do mês de maio próximo passado.

Tudo começou com uma conversa entre Bruno e Ronny que, preocupados com a situação trágica que o Estado do Rio Grande do Sul estava vivenciando, e solícitos em ajudar, tomaram a decisão de ir até o Estado para auxiliar no salvamento de vidas.

Convidaram o amigo Weslei, e, juntos, em uma demonstração notável de solidariedade e união, se deslocaram para Porto Alegre, levando consigo um barco e um jet-ski, de propriedade de Ronny.

Com atos de bravura e solidariedade, esses amigos arregaçaram as mangas e permaneceram na cidade por 08 (oito) dias, e, com o barco e o jet-ski, ajudaram no resgate de 04 bairros (com mais de 100 pessoas e mais de 30 animais resgatados). Auxiliaram também no transporte de alimentos, onde só era possível via barco, arriscando suas vidas para garantir que ninguém ficasse sem assistência.

E por essa ação tão marcante, por essa união, por esse espírito de comunidade, coragem e empatia que os levaram a enfrentar esse grande desafio, não podemos deixar de congratular nesta Moção todos os membros desta, no qual desejamos, que com o brilhantismo e esforço empreendido, continuem a realizar grandes feitos com tão distintos valores.

Sala das Sessões, "Vereador Olímpio Moro", 14 de junho de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves
Vereador
Vicente Aparecido Romero
Vereador
André Pelarin
Vereador
José Assumpção Valentin Neto
Vereador
Miguel Marques
Vereador
José Luiz Sandin Pereira Filho
Vereador
Ivan Cesar Baroni
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 14/2024
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 46/2024, que "*Dispõe sobre denominação das Ruas do Parcelamento de solo urbano denominado de Distrito Industrial/ Comercial Estrela d 'Oeste II, no Distrito Industrial Prefeito José Martins, nesta cidade de Estrela d' Oeste/ SP.*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 60/2024, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 61/2024, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 62/2024, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza doação à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Estrela D' Oeste de placas solares para instalação de Sistema Fotovoltaico.*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 63/2024, que "*Dispõe sobre o repasse municipal de recursos à Irmandade da Santa Casa de Estrela D'Oeste.*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 64/2024, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a firmar Termo de Fomento para o de Repasse de Recursos para a Irmandade da Santa Casa de Fernandópolis SP, como forma de auxílio financeiro para garantir o atendimento dos munícipes estrelenses encaminhados a entidade.*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 65/2024, que "*Altera o artigo 1; da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 66/2024, que "*Altera-se o artigo 3º, caput da Lei Municipal n° 4185/ 2024 de 06 de fevereiro de 2024*"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 67/2024, que *"Altera-se o artigo 3°, caput da Lei Municipal nº4184/2024 de 06 de fevereiro de 2024."*

- Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 01/2023, que *"Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do município de Estrela d'Oeste/SP e dá outras providências"*

- Moção de Aplausos nº 02/2024, que *"Congratula com aplausos os Senhores José Carlos de Angelo**,** mais conhecido como "Seu Zé", e Maria do Carmo Aragão dos Santos de Angelo, mais conhecida como "Carminha", prestadores de serviços no Lar São Vicente de Paula na Providência de Deus, por dedicarem suas vidas em acolher, cuidar e servir aqueles que mais necessitam"*

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 03 de junho de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves
Vereador
André Pelarin
Vereador
José Assumpção Valentin Neto
Vereador
Miguel Marques
Vereador
José Luiz Sandin Pereira Filho
Vereador
Ivan Cesar Baroni
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

.....

REQUERIMENTO Nº. 15/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 68/2024, que "'*Altera o artigo 1 º; da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024."*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 69/2024, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste"*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 70/2024, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."*

- Moção de Aplausos nº 03/2024, que "*Congratula com aplausos os Senhores Bruno César Muriel, Ronny Souza Santos Faustino, e Weslei Patrick da Cruz Borges, munícipes da nossa cidade que não mediram esforços e se dispuseram a ir até o Rio Grande do Sul para ajudar vítimas da tragédia climática provocada pelas fortes chuvas nesse Estado"*

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 17 de junho de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves
Vereador
André Pelarin
Vereador
José Assumpção Valentin Neto
Vereador
Miguel Marques
Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho
Vereador
Ivan Cesar Baroni
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

.....

Outros atos de processo legislativo

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, ÀS 20 HORAS.

Ata da décima sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 17 de junho de 2024, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves.

EXPEDIENTE

A pedido do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, foi solicitada a dispensa leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento da Sra. Joíse Fernandes de Souza. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 015/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual "requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e

votadas na Ordem do dia: " *Projeto de Lei do Poder Executivo nº 068/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 069/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 070/2024 e Moção de Aplausos nº 03/2024;* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 68/2024**, que "*Altera o artigo 1; da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 69/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 70/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste";* **Moção de Aplausos nº 03/2024** de autoria do Legislativo Municipal que "*Congratula com aplausos os Senhores José Carlos de Angelo**,** mais conhecido como "Seu Zé", e Maria do Carmo Aragão dos Santos de Angelo, mais conhecida como "Carminha", prestadores de serviços no Lar São Vicente de Paula na Providência de Deus, por dedicarem suas vidas em acolher, cuidar e servir aqueles que mais necessitam*"**.**; em seguida foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador José Assumpção Valentim Neto, dos 11min25s aos 19min10s, o Vereador Sidmar de Oliveira Neves, dos 19min40s aos 30min10s, o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, dos 30min30s aos 35min08s.

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 015/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "Projeto de Lei do Poder Executivo nº 068/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 069/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 07/2024 e Moção de Aplausos nº 003/2024"; foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 068/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera o artigo 1; da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 069/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 070/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário
Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024, ÀS 20 HORAS.

Ata da nona sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 03 de junho de 2024, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves.

EXPEDIENTE

Foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 014/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual "requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "*Projeto de Lei do Poder Executivo nº 046/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 060/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 061/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 062/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 063/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 063/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 064/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 065/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 066/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 067/2024, Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 001/2023 e Moção de Aplausos nº 002/2024;* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 46/2024**, que "*Dispõe sobre denominação*

das Ruas do Parcelamento de solo urbano denominado de Distrito Industrial/ Comercial Estrela d 'Oeste II, no Distrito Industrial Prefeito José Martins, nesta cidade de Estrela d' Oeste/ SP"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 60/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 61/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 62/2024**, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza doação à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Estrela D' Oeste de placas solares para instalação de Sistema Fotovoltaico.";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 63/2024**, que "*Dispõe sobre o repasse municipal de recursos à Irmandade da Santa Casa de Estrela D'Oeste.";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 64/2024**, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a firmar Termo de Fomento para o de Repasse de Recursos para a Irmandade da Santa Casa de Fernandópolis SP, como forma de auxílio financeiro para garantir o atendimento dos munícipes estrelenses encaminhados a entidade";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 65/2024**, que "*Altera o artigo 1; da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 66/2024**, que "*Altera-se o artigo 3º, caput da Lei Municipal n° 4185/ 2024 de 06 de fevereiro de 2024"";* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 67/2024**, que "*Altera-se o artigo 3°, caput da Lei Municipal nº4184/2024 de 06 de fevereiro de 2024.";* **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 01/2023**, que "*Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do município de Estrela d'Oeste/SP e dá outras providências";* **Moção de Aplausos nº 02/2024** de autoria do Legislativo Municipal que "*Congratula com aplausos os Senhores José Carlos de Angelo***,** *mais conhecido como "Seu Zé", e Maria do Carmo Aragão dos Santos de Angelo, mais conhecida como "Carminha", prestadores de serviços no Lar São Vicente de Paula na Providência de Deus, por dedicarem suas vidas em acolher, cuidar e servir aqueles que mais necessitam***".**

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 014/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "Projeto de Lei do Poder Executivo nº 046/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 060/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 061/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 062/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 063/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 063/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 064/2024 , Projeto de Lei do Poder Executivo nº 065/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 066/2024, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 067/2024, Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 001/2023 e Moção de Aplausos nº 002/2024"; foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 046/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre denominação das Ruas do Parcelamento de solo urbano denominado de Distrito Industrial/ Comercial Estrela d 'Oeste II, no Distrito Industrial Prefeito José Martins, nesta cidade de Estrela d' Oeste/ SP ", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Proposta de Emenda Modificativa nº 01/2024** referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 46/2024, foi colocada em primeira discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, colocada em segunda discussão e votação, foi novamente aprovada por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 060/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 061/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d 'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 062/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza doação à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Estrela D' Oeste de placas solares para instalação de Sistema Fotovoltaico", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 063/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o repasse municipal de recursos à Irmandade da Santa Casa de Estrela D'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 064/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a firmar Termo de

Fomento para o de Repasse de Recursos para a Irmandade da Santa Casa de Fernandópolis SP, como forma de auxílio financeiro para garantir o atendimento dos munícipes estrelenses encaminhados a entidade", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 065/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera o artigo 1; da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 066/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera-se o artigo 3º, caput da Lei Municipal n° 4185/ 2024 de 06 de fevereiro de 2024", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Executivo nº 067/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera-se o artigo 3°, caput da Lei Municipal nº4184/2024 de 06 de fevereiro de 2024", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2023**, de autoria do Vereador José Assumpção Valentim Neto e demais Vereadores, que "Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do município de Estrela d'Oeste/SP e dá outras providências", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo reprovado por 5 (cinco) votos contrários dos Vereadores André Pelarin, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Maia, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves e teve 3 (três) votos favoráveis dos Vereadores Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto e José Luiz Sandin Pereira Filho, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente reprovado por 5 (cinco) votos contrários dos Vereadores André Pelarin, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Maia, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves e teve 3 (três) votos favoráveis dos Vereadores Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto e José Luiz Sandin Pereira Filho; **Moção de Aplausos nº 002/2024**, de autoria do Legislativo Municipal, que "Congratula com aplausos os Senhores José Carlos de Angelo**,** mais conhecido como "Seu Zé", e Maria do Carmo Aragão dos Santos de Angelo, mais conhecida como "Carminha", prestadores de serviços no Lar São Vicente de Paula na Providência de Deus, por dedicarem suas vidas em acolher, cuidar e servir aqueles que mais necessitam", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, a moção foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário
Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....